

PARECER CONJUNTO

I - RELATÓRIO

Trata-se de análise proposição apresentada em 02/04/2020, pelo Executivo Municipal, que visa a buscar autorização legislativa para realizar repasse financeiro de relacionado às emendas impositivas no exercício financeiro de 2020.

A proposição foi veio a essa Casa por meio da Mensagem nº 17/2020, processo 207/2020, Projeto de Lei Complementar 09/2020, devidamente instruído com parecer da Assessoria Jurídica, de 23/04/2020, pelo regular processamento.

Os autos foram encaminhados às Comissões de Constituição e Justiça, Serviço Público e Redação Final e de Finanças, Economia, Orçamento, Fiscalização, Controle e Tomada de Contas nessa data para deliberação.

A matéria tratada prevê o repasse ao Hospital Evangélico para repasse no valor de R\$ 420.909,00 (quatrocentos e vinte mil, novecentos e nove reais).

Esse valor tem origem nas emendas impositivas (15/2019; 21/2019; 23/2019; 24/2019; 25/2019 e 26/2019, 68 e 20A/2019, de autoria de diversos Vereadores.

O projeto de lei aponta as rubricas orçamentárias sobre as quais serão lançados os valores e estabelece, complementarmente, que há previsão para a matéria no PPA/LDO/LOA/2020.

É o relatório.

II - PARECER DO RELATOR

Sob o aspecto formal de iniciativa para deflagração do processo legislativo, o projeto foi apresentado a esta Casa pelo Chefe do Poder Executivo, conforme preconiza a Lei Orgânica, segundo o qual compete privativamente ao Prefeito:

Art. 106. Compete privativamente ao Prefeito, além de outras atribuições previstas nesta Lei:

II - iniciar o processo legislativo, na forma e nos casos previstos nesta Lei Orgânica;



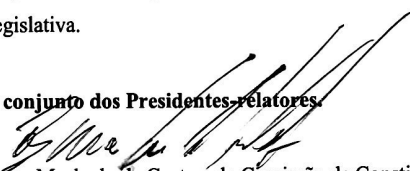



V - dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da lei;


XI - celebrar acordo, convênio, ajuste ou instrumentos congêneres com entidades públicas ou privadas e consórcio com outros municípios para a realização de objetivos de interesse do Município;

Ante o exposto, somos pela LEGALIDADE, na forma apresentada com as razões motivadoras, atendendo aos pressupostos legais e formais, estando apta a introduzir-se no ordenamento jurídico municipal, motivo pelo qual, OPINAMOS pelo prosseguimento da tramitação legislativa.

É o parecer conjunto dos Presidentes-relatores.


Vereador Bruno Machado da Costa pela Comissão de Constituição e Justiça, Serviço Público e Redação Final.


Vereador Rogério Viana Alves, pela Comissão de Finanças, Economia, Orçamento, Fiscalização, Controle e Tomada de Contas


Vereador André Luiz Silva Teixeira pela Comissão de Saúde, Saneamento e Proteção ao Meio Ambiente

III - VOTO DAS COMISSÕES REUNIDAS

O vereador Jorge Marvila membro da Comissão de Saúde, Saneamento e Proteção ao Meio Ambiente, acompanha o voto do Relator e vota pela regular tramitação legislativa da matéria.

O Vereador Carlos de Freitas Fernandes, vice-presidente da Comissão de Finanças, Economia, Orçamento, Fiscalização, Controle e Tomada de Contas acompanha o voto do Relator e vota pela regular tramitação legislativa da matéria.

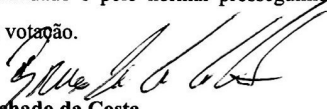


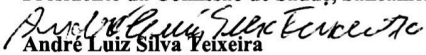


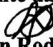
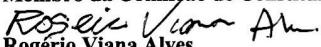
O Vereador Ademilton Rodovalho Costa, membro da Comissão de Constituição e Justiça, acompanha o voto do Relator e vota pela regular tramitação legislativa da matéria.


IV - DECISÃO

A Comissão de Constituição, Justiça, Serviço Público e Redação Final, a Comissão de Saúde, Saneamento e Proteção ao Meio Ambiente e a Comissão de Finanças, Economia, Orçamento, Fiscalização, Controle e Tomada de Contas, por unanimidade dos presentes, opinam pela constitucionalidade e pelo normal prosseguimento legislativo, devendo ir a Plenário para discussão e votação.


Bruno Machado da Costa
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, Serviço Público e Redação Final e Vice

Presidente da Comissão de Saúde, Saneamento e Proteção ao Meio Ambiente

André Luiz Silva Teixeira
Vice-presidente da Comissão de Constituição e Justiça, Serviço Público e Redação Final e Presidente da Comissão de Saúde, Saneamento e Proteção ao Meio Ambiente


Ademilton Rodovalho Costa
Membro da Comissão de Constituição e Justiça, Serviço Público e Redação Final

Rogério Viana Alves
Presidente da Comissão de Finanças, Economia, Orçamento, Fiscalização, Controle e Tomada de Contas


Carlos de Freitas Fernandes
Vice-presidente da Comissão de Finanças, Economia, Orçamento, Fiscalização, Controle e Tomada de Contas


Jorge Marvila
Membro da Comissão de Saúde, Saneamento e Proteção ao Meio Ambiente

CÂMARA MUNICIPAL www.cmmarataizes.es.gov.br	CONTROLADORIA http://www.cmmarataizes.es.gov.br/controladoria	PRODUÇÃO LEGISLATIVA http://www3.cmmarataizes.es.gov.br/spl/
--	--	---



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico